



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2064/2017

“Abre Crédito Especial e inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Presente Exercício Financeiro e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Presente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), com a seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

- 07 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes
- 01 – Secretaria de Obras
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano
- 0036 – Saneamento Básico
- 1.057 – Implantação de Módulos de Esgotamento Sanitário
- 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações,.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017, a seguinte meta:

- 1.057 – Implantação de Módulos de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º. Serve de cobertura para o credito aberto acima, a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, da seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

- 07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes
- 01 – Secretaria de Obras
- 15 – Urbanismo
- 452 – Serviços Urbanos
- 0031 – Serviços Urbanos
- 1.048 – Ampliação de Calçamento na Sede e Interior do Município
- 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações,.....R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, aos 11 dias do
mês de julho de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: